

COMUNICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Comunicamos ao(s) setor(es) competente(s) que Secretaria de Saúde irá realizar procedimento de serviços para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório no Sistema de Registro de Preços dos itens abaixo especificados, de acordo com as informações aqui registradas, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto Municipal Nº 0322001/2024, de 22 de março de 2024, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

1. OBJETO

1.1. A presente manifestação tem como objeto a intenção de **Aquisição de água mineral natural, potável de forma parcelada, em garrações de 20 litros e embalagens de 1,5 l e 500 ml, visando atender as necessidades das Unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A tabela abaixo detalha a forma de preenchimento da IRP:

ITEM	OBJETO	Quantidade	UND.
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável - Garrafão de 20 litros.	1.900	GARRAFÃO DE 20L
2	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável de 500 ml. Fardo com 12 unidades.	1.500	UND
3	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável de 1,5 l. Fardo contendo 06 unidades.	550	UND

2. DIVULGAÇÃO E PRAZOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Em cumprimento ao art. 8º do Decreto Municipal Nº 0322001/2024, esta IRP será divulgada, no site oficial do www.camocim.ce.gov.br. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de oito dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

- **Manifestação de Interesse:** Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 31 de Outubro de 2024, através do e-mail saude@camocim.ce.gov.br da entidade gerenciadora.

- **Informações Necessárias:** Deverão ser enviadas as seguintes informações: a. Especificações do item ou termo de referência; b. Estimativa de consumo; c. Local de entrega.

4. DELIBERAÇÃO DE CONVENIÊNCIA

4.1. Os órgãos e entidades deverão, antes de iniciar o processo licitatório ou contratação direta, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação, o que constará nos autos do processo de contratação.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o e-mail saude@camocim.ce.gov.br

CAMOCIM/CE, 18 de Outubro de 2024.

Ticiane Maria de Araújo

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde